

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

PROJETO DE LEI Nº 4.401, DE 2025

Institui a Política Hip Hop nas Escolas,
na rede pública federal de educação básica

Autora: Deputada CAMILA JARA

Relatora: Deputada TALÍRIA PETRONE

I - RELATÓRIO

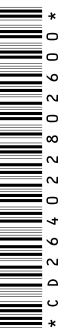
O Projeto de Lei nº 4.401/2025, de autoria da Deputada Camila Jara, institui a Política Hip Hop nas Escolas, na rede pública federal de educação básica, com o objetivo de reconhecer, valorizar e integrar as expressões da cultura Hip Hop no ambiente escolar.

Na justificação, a autora destaca o surgimento do Hip Hop nas periferias urbanas, consolidando-se como uma das mais importantes expressões artísticas, políticas e educativas da juventude brasileira. O reconhecimento e a valorização do Hip Hop, defende ainda a autora, amplia as possibilidades de diálogo entre os saberes escolares e os saberes populares, de maneira a fortalecer vínculos de discentes, docentes, comunidade e coletivos culturais.

Não há apensados ao projeto principal.

O projeto foi distribuído às Comissões de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; de Educação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Nesta comissão, aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.



A apreciação da proposição é conclusiva pelas comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão, nos temas relacionados aos direitos humanos, minorias e igualdade racial, pronunciar-se sobre o mérito da proposição, nos termos do inciso VIII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A proposta é relevante por reconhecer no âmbito escolar uma expressão cultural multifacetada, manifestada por intermédio da música, da dança, da arte visual e da poesia. A adoção do Hip Hop como política na rede pública federal de educação básica fortalece a problematização da realidade social, o pensamento crítico e a valorização da cultura das periferias brasileiras.

Historicamente, o Hip Hop transcendeu a definição de gênero musical para se consolidar como uma verdadeira tecnologia de sobrevivência e uma das mais potentes matrizes formadoras da identidade cultural brasileira contemporânea. Nas periferias do nosso país, onde o Estado muitas vezes se faz ausente ou chega apenas por meio de seu braço armado, o Hip Hop chega com o microfone, as tintas, as batidas e, acima de tudo, com o acolhimento.

As batalhas de rima, a exemplo da Batalha do Tanque, em São Gonçalo, entre diversas outras no Brasil, tornaram-se as praças públicas da nossa era. Nelas, crianças e adolescentes exercitam a poesia, o improviso, o raciocínio lógico e o pensamento crítico. O MC, figura central dessa dinâmica, atua como um griô moderno, narrando as dores, as alegrias e as vitórias do povo preto e periférico. Quando a escola abre suas portas para essa realidade, ela deixa de ser uma instituição distante e passa a ser um território de pertencimento.

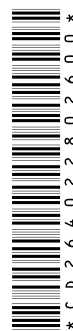


É preciso falar sobre afeto e identificação. A juventude negra brasileira precisa se enxergar nos espaços de saber. Quando um jovem escuta artistas e pensadores contemporâneos que forjaram suas trajetórias no Hip Hop, como Emicida, Djonga, Duquesa, Ebony e BK, ou como os talentos das batalhas de rimas de suas próprias cidades, ele não vê apenas sucesso, ele vê possibilidade de futuro. Essa representatividade combate de frente a evasão escolar. O Hip Hop ensina que a voz da juventude importa, e o seu caráter questionador é a ferramenta perfeita para formar cidadãos críticos, capazes de compreender e enfrentar as engrenagens do racismo estrutural.

O reconhecimento dessa potência já está em curso no país. Desde 2023, o Hip Hop tem sido reconhecido como patrimônio imaterial em diversos estados brasileiros, como o Distrito Federal, São Paulo e Paraná. No último ano, a Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que institui o Dia Nacional do Hip-Hop, reafirmando-o como uma das expressões culturais mais importantes da nossa nação.

Ainda mais relevante para a análise desta matéria é a profunda consonância deste Projeto de Lei com as diretrizes do Poder Executivo. Em março de 2026, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) lançou o Programa Escola Nacional de Hip Hop. Trata-se de uma iniciativa vital, estruturada a partir do Decreto nº 11.784/2023, cujo objetivo é promover a inovação curricular por meio da integração de pedagogias e culturas do Hip Hop, atuando diretamente na formação continuada de professores e no fortalecimento das Leis nº 10.639 e 11.645, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Contudo, programas de governo e decretos executivos, por sua própria natureza infralegal, estão sujeitos a descontinuidades e contingenciamentos. É aqui que reside a importância fundamental do PL 4401/2025: ele transforma uma política de governo necessária em uma Política de Estado permanente. Ao institucionalizar a Política Hip Hop nas Escolas em formato de Lei, o Congresso Nacional garante segurança jurídica e perenidade a essas ações pedagógicas. Asseguramos que as portas abertas pelo Decreto e pela SECADI jamais sejam fechadas para os nossos jovens.



A aprovação desta matéria não é apenas um aceno à cultura, mas um compromisso com os Direitos Humanos e com a Igualdade Racial. É o reconhecimento de que a rima, a batida, a dança e o grafite são instrumentos pedagógicos que salvam vidas, constroem identidades e promovem a verdadeira democracia nas salas de aula brasileiras.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei 4.401 de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada TALÍRIA PETRONE
Relatora

